



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA  
DEFENDENDO A CIDADANIA

## Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) | [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

Processo nº :**202203324**

Assunto: **Transferência de gestão do CEL da OAB de Anápolis para a CASAG**

EMENTA: Requerimento ao Conselho Seccional. Transferência da gestão do CEL de Anápolis para a CASAG por tempo determinado. Diretoria a ser composta por três membros, sendo o presidente indicado pela CASAG, um diretor indicado pela CASAG e um diretor indicado pela Subseção de Anápolis. Necessidade de investimentos e melhoria no CEL de Anápolis que será realizada de forma mais adequada com a gestão da CASAG, tendo em vista ter mais recursos e possibilidade de investimentos. Pedido conhecido e deferido.

Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por UNANIMIDADE, **em conhecer do pedido e deferi-lo para transferência de gestão do CEL da OAB de Anápolis para a CASAG por período determinado (2022-2024), nos termos do voto da Conselheira relatora.**

Goiânia, 21 de março de 2022.

**Rafael Lara Martins**  
Presidente

**PRISCILLA SANTANA SILVA**  
Conselheira Relatora